

# **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

## **TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES**



**31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024**

## **Torneio e Mercado Medieval de Ansiães**

O Torneio e Mercado Medieval de Ansiães é um evento singular tendo em conta o combate medieval apeado em contexto real. O Castelo de Ansiães é o palco principal do torneio, onde decorrem várias atividades desportivas e recriações históricas.

O mercado medieval é igualmente um local de destaque, onde os artífices, artesãos, mercadores e regatões expõem os seus produtos e serviços. Assim como existem inúmeras atividades musicais, artísticas e entre outras.

O presente documento tem como objetivo, de forma clara e transparente, sintetizar todas as informações de participação por parte dos interessados.

## **Artigo 1º**

### **Objetivos**

#### 1. Objetivos do Torneio e Mercado Medieval

Função pedagógica e lúdica;

Organização de um torneio de combate medieval em contexto real;

Recriação histórica do comércio, das artes e dos ofícios;

Apresentação de artesanato local, nacional e internacional;

Animação do Castelo de Ansiães e do Centro Histórico de Carrazeda de Ansiães;

Promoção da economia local;

Sensibilizar os jovens e a população em geral para a História e sua importância.

## **Artigo 2º**

### **Organização**

#### 1. Organizador

Município de Carrazeda de Ansiães.

## **Artigo 3º**

### **Calendário**

#### 1. Calendarização

O Torneio e Mercado Medieval de Ansiães decorre entre os dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2024.

## **Artigo 4º**

### **Localização**

#### 1. Locais Onde as Atividades vão Decorrer

##### 1.1. Castelo de Ansiães

Coordenadas (41.203201, -7.304183)

Link do Google Maps <https://goo.gl/maps/MfMDWXzG9aa8BrNz6>

##### 1.2. Zona Histórica de Carrazeda de Ansiães:

Coordenadas (41.244680, -7.301351)

Link do Google Maps <https://goo.gl/maps/gSb79c3A7XcgTZZB8>

## **Artigo 5º**

### **Horários**

#### 1. Período de Funcionamento e Horário

##### 1.1. Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2024.

##### 1.2. Horário

###### 1.2.1. Castelo de Ansiães

Dia 01 de junho – 10:00H às 17:00H

Dia 02 de junho – 10:00H às 17:00H

###### 1.2.2. Zona Histórica:

Dia 31 de maio – 15:00H às 00:00H

Dia 01 de junho – 10:00H às 00:00H

Dia 02 de junho – 10:00H às 20:00H

**Nota:.** Só vão existir atividades na Zona Histórica quando encerrarem as atividades no Castelo de Ansiães.

## **Artigo 6º**

### **Montagem e Desmontagem**

#### 1. Espaços para Montagem e Desmontagem

##### 1.1. Castelo de Ansiães

1.1.1. No Castelo de Ansiães não existir tendas e estruturas da organização.

1.1.2. A desmontagem das tendas e estruturas no Castelo de Ansiães só pode ser efetuada a partir do término das atividades no dia 02 de junho de 2024.

##### 1.2. Zona Histórica

1.2.1. É da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães a distribuição das tendas e dos espaços.

1.2.2. A instalação de qualquer estrutura só poderá ser realizada na presença de um elemento da organização, que indicará a localização da área a ocupar, bem como as condições de instalação. A ocupação só será considerada como válida no caso de estar de acordo com as indicações pré-estabelecidas pela organização.

1.2.3. Só podem iniciar a montagem de tendas, barracas e outras estruturas a partir das 14:00H do dia 30 de maio de 2024.

1.2.4. As barracas disponibilizadas pela organização devem estar decoradas até às 11:00H do dia 31 de maio de 2024. A partir dessa hora, não será permitida a circulação de veículos.

1.2.5. As tendas próprias têm de ser montadas e decoradas até às 11:00H do dia 31 de maio de 2024. A partir desse horário não é permitido a circulação de veículos.

1.2.6. A desmontagem só pode ser efetuada a partir das 20:00H do dia 02 de junho de 2024.

## **Artigo 7º**

### **Regras de Participação**

**(Cabe à organização a decisão de seleção de todas as categorias abordadas nos pontos seguintes)**

#### **1. Quem pode Participar no Evento**

Artesãos, Artífices, Mercadores, Regatões, Comerciantes, e outros que tentem cumprir os objetivos de Recriação Histórica da Época Medieval, com proveniência nacional e internacional, podem candidatar-se aos espaços com tenda própria e barracas disponibilizadas pela organização.

#### **2. Designação das Categorias**

2.1. Artesãos ou Artífices: São todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal, nomeadamente arte de trabalhar ferro, madeira, pedra, couro e/ou outras peles, feltro, tecido, lãs, sabões e afins, velas artesanais, flores secas (coroas, fitas e afins), bijuteria, joalheria, ourivesaria e/ou outros adornos. Sejam preferencialmente detentores da Carta de Artesão e que possam executar trabalho ao vivo no Mercado Medieval, como função pedagógica/lúdica.

2.2. Mercadores: Todos os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras porções que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP. São ainda englobados

nesta categoria todos os que promovam a venda de produtos/materiais históricos e que não sejam produzidos pelos próprios.

2.3. Místicos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e/ou previsão.

2.4. Regatões com ou sem ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares/bebidas.

### 3. Outras Disposições

3.1. O Município de Carrazeda de Ansiães determina que todos os espaços são gratuitos para todos os participantes.

3.2. Disponibilização de doze barracas 3x2 para expositores com diversificados produtos.

3.3. Disponibilização de vários espaços para a colocação de tendas próprias, cujos espaços podem ser adaptados consoante as dimensões das respetivas tendas, obedecendo sempre aos critérios do artigo 6º.

4. Todos os produtos e materiais apresentados pelos expositores, que não obedeçam à recriação histórica, podem ser aceites pela Organização do Evento, nos casos em que for benéfico para o mesmo. Com a obrigatoriedade de ser comunicado e autorizado pela Organização do Evento antes da sua exposição ou utilização.

## **Artigo 8º**

### **Candidaturas**

1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento da ficha de inscrição e apresentação dos documentos abaixo solicitados:

2. Breve apresentação e descrição dos materiais e produtos para venda.

3. Fotografias para uma melhor fundamentação da descrição efetuada.

4. Os candidatos devem ainda apresentar fotocópia ou fotografia de um dos seguintes documentos: Cartão de Feirante, ou Cartão de Artesão, ou Comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE) e do Número de Identificação Fiscal (NIF).

5. Declaração de Compromisso de Honra e Aceitação dos Termos e Condições das Normas de Participação no Torneio Medieval de Ansiães de 2024, que se encontra no

Anexo II deste documento. Esta declaração deve ser aceite no mesmo momento em que se efetua a inscrição online.

6. No ato da inscrição deverá ser entregue **uma caução, no valor de 50,00€**, a qual será devolvida após o evento a todos os participantes que cumpram o estipulado nas condições de participação.

7. O cancelamento da inscrição pressupõe a perda dos montantes já pagos.

8. A inscrição obriga à aceitação deste regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.

9. Caso o expositor efetue a reserva da tenda, ou do espaço, e o mesmo não seja ocupado, ficará impedido de participar neste evento no ano seguinte.

10. O pagamento da caução poderá ser efetuado em dinheiro, na Loja Interativa de Turismo de Carrazeda de Ansiães, ou transferência bancária (NIB 003502070000025353015).

10. Envio de candidatura:

11. As candidaturas devem ser remetidas até ao dia 30 de abril de 2024 através de inscrição on-line em: <https://forms.gle/Z5eQLQBaxxDgoz2H6> e com o envio da restante documentação para o e-mail: [lit@cmca.pt](mailto:lit@cmca.pt).

## **Artigo 9º**

### **Critérios de Seleção**

1. Conformidade do espaço pretendido, decoração do mesmo, produtos e trajes com enquadramento temático.

2. Experiência de participação em eventos semelhantes.

3. Conformidade dos materiais e produtos com enquadramento temático.

5. As candidaturas que não se enquadrem nos objetivos podem ser recusadas, não sendo possível recorrer da decisão da organização.

6. A Organização reserva o direito de admitir a inscrição de candidatos, após a data referida, quando esta for considerada uma clara valorização para o evento.

7. O envio da candidatura não valida a participação.

## **Artigo 10º**

### **Exclusão de Candidaturas**

1. A Organização reserva-se no direito de recusar as candidaturas que não se enquadram.
2. A Organização reserva-se no direito de recusar as candidaturas cujos candidatos tenham infringido as regras do evento nos anos anteriores. Nomeadamente o cumprimento dos horários.
3. A Organização reserva-se no direito de recusar as candidaturas dos candidatos que após a confirmação da inscrição e atribuição do espaço, ou tenda/barraca, nos eventos dos anos anteriores, não terem comparecido no Evento sem uma explicação ou motivo plausível.

### **Artigo 11º**

#### **Informação aos candidatos**

1. A decisão da organização de aceitação/não aceitação de participação no evento, será transmitida aos candidatos até ao dia 10 de maio de 2024.
2. Para qualquer esclarecimento, contactar a Loja Interativa de Turismo (LIT) através de e-mail: [lit@cmca.pt](mailto:lit@cmca.pt) ou telefone: [278 098 507](tel:278098507)

### **Artigo 12º**

#### **Deveres dos Participantes**

1. Respeitar e fazer respeitar as indicações da organização, procedendo de imediato às correções por ela solicitadas.
2. Usar de correção para com os outros participantes, para com os funcionários da Organização e para com o público em geral.
3. Durante o período de realização do evento, os participantes só poderão vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela organização.
4. Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval. Caso contrário, devem avisar a organização para avaliar a situação.
8. Os vendedores têm que estar obrigatoriamente trajados nas tendas, sendo os trajés da responsabilidade dos participantes.



9. Estes devem encontrar-se junto à respetiva banca com a antecedência mínima de 15 minutos sobre a hora de abertura do evento ao público
10. Os elementos contemporâneos utilizados nas estruturas de apoio à exposição devem ser devidamente camuflados.
11. Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
12. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira.
13. O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, serão motivo de exclusão da lista de contactos a selecionar na próxima edição deste evento. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem comunicar o fato por escrito à Organização, requerendo o horário que pretendem praticar.
14. É responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pelo seu espaço (mesmo que seja cedido pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, utilizando proteções específicas devidamente camufladas. A sua utilização deve ser limitada em casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da organização.
15. A identificação do espaço deverá ser feita através da utilização de placa de madeira, pedra, tecido ou papel, evitando materiais contemporâneos.
16. Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preçário dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível.
17. No caso de venda de bebidas alcoólicas, aconselhamos que sejam afixadas as respetivas restrições, enunciadas no Decreto-Lei nº 9/2002, de 24 de janeiro.
18. Na exposição de produtos alimentares devem utilizar rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens.
19. A utilização de fogões elétricos, fornos ou micro-ondas têm de ser previamente comunicados e autorizados pela organização.
20. Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação por parte da organização.

21. Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor.
22. Recomenda-se a não utilização de utensílios de plástico no comércio dos produtos alimentares no evento.
23. Recomenda-se a utilização de copos/canecas de barro ou papel (cor pardo).
24. Recomenda-se que os sumos e o vinho sejam servidos a partir de cântaros ou potes de barro devidamente identificados.
25. Devolver à Organização, em bom estado de conservação e limpeza, até às 12 horas do dia seguinte ao encerramento da Feira, o material, equipamento ou bens que lhes tenham sido disponibilizados.
26. É proibido qualquer tipo de publicidade em toda a área do Evento.
27. Todos os participantes no Torneio e Mercado Medieval de Ansiães, que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, ou que demonstrem claramente o incumprimento das normas, serão automaticamente expulsos do evento.
28. O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.
29. Os participantes selecionados não podem ceder a terceiros a sua condição contratual, seja a que título for.
30. Tendo em conta a indicação da Autoridade Nacional Aduaneira, os expositores devem salvaguardar o cumprimento integral das obrigações fiscais (faturação, registo das operações tributáveis, obrigações cadastrais, etc...) para que seja minimizado o eventual impacto decorrente das ações de inspeção. A organização isenta-se de qualquer responsabilidade, no caso de fiscalizações por parte das entidades competentes.
31. Providenciar uma cobertura do espaço, a utilizar durante o período em que o mesmo está fechado, visto que alguns espaços fornecidos pela organização não possuem sistema de fecho.

### **Artigo 13º**

#### **Restrições**

1. Não é permitido, durante o período do evento, a utilização pelos participantes do seguinte: Telemóveis e tablets \*, Óculos de sol, Roupas desintegradas do contexto histórico.

\* O seu uso é tolerado em espaço reservado, fora da área de exposição e de atendimento ao público.

### **Artigo 14º**

#### **Restauração e Bebidas**

1. É obrigação dos detentores de serviços de restauração e bebidas, respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento.
2. O transporte de produtos alimentares deve possuir os requisitos higieno-sanitários adequados e devidamente licenciados.
3. As ementas e os respetivos preços terão que ser obrigatoriamente afixados em lugares visíveis.
4. Recomenda-se aos exploradores da restauração e bebidas a utilização de copos ou canecas de barro para servir as bebidas. A comida deve ser servida em pratos de barro, tábuas de madeira ou lousas.
5. O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não estejam de acordo com a recriação histórica, recomenda-se que o mesmo seja efetuado no recuado, ou fora do alcance visual do público, mas observando sempre o rigor, em termos de higiene e segurança.
6. Durante o período de realização da Feira, os participantes devem confeccionar e servir, apenas os pratos e petiscos que respeitem a ementa/preços apresentados.
7. Os exploradores da restauração e bebidas são responsáveis pela limpeza e segurança dos seus bens, assim como do espaço que lhe foi atribuído, sendo obrigatório a recolha do lixo dos resíduos produzidos.

8. Os expositores, sobretudo da área da restauração e comércio de bebidas, deverão estar dotados de meios eficazes de combate contra incêndios, no mínimo com um extintor de 6kg de pó químico devidamente homologado e dentro do prazo de validade.

### **Artigo 15º**

#### **Deveres da Organização**

1. Atribuição de espaço/stand/tenda.
2. Limpeza do recinto do evento.
3. Animação do evento.
4. A vigilância do espaço público no recinto do evento.
5. Fiscalizar o funcionamento do Torneio e Mercado Medieval de Ansiães e assegurar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

### **Artigo 16º**

#### **Fornecimento de Energia**

1. A organização assegurará a alimentação de energia de cada Stand/tenda, se esta for solicitada no ato da inscrição. Caso seja solicitada depois do ato da inscrição, a Organização não garante o fornecimento.
2. As fontes de iluminação de cada stand/tenda (ex.: lâmpadas), são da responsabilidade de cada expositor/utilizador. A Organização pode ter luminária nas tendas/barracas disponibilizadas, sendo apenas uma possibilidade.

### **Artigo 17º**

#### **Responsabilidade por perdas e danos**

1. A organização garante a vigilância do espaço público afeto ao evento, não se responsabilizando pelos danos e/ou desaparecimento de bens ou produtos, devendo os participantes, caso entendam, subscrever um seguro para o efeito.

### **Artigo 18º**

### **Seguros**

1. Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.
2. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que venham a ocorrer durante o evento.

### **Artigo 19º**

#### **Regalias dos Participantes Externos**

1. Os participantes externos têm um local onde podem estacionar as viaturas gratuitamente, fora dos locais dos eventos.
2. Local: nos parques de estacionamento da Vila de Carrazeda de Ansiães, na Rua Marechal Gomes da Costa e na Rua Aquilino Ribeiro, Junto ao Estádio Municipal. Coordenadas: 41.237407, -7.306387, Link do Google Maps: <https://goo.gl/maps/SuCr8oUDThbtNzKT6>.
3. Os participantes externos têm direito a utilizar os balneários do Estádio Municipal de Carrazeda de Ansiães, dentro do horário estabelecido, para banhos, higiene pessoal e casas de banho.
4. Horários

Dia 01 de junho – 08:00H às 10:00H

Dia 02 de junho – 08:00H às 10:00H

### **Artigo 20º**

#### **Aceitação das Normas**

1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de Normas de Participação.
2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

3. Este processo decorrerá da seguinte forma: chamada de atenção; repreensão por escrito; exclusão imediata do evento; extinção do direito de participação em edições futuras (mínimo de 1 ano).

### **Artigo 21º**

#### **Vistoria**

1. Todos os espaços comerciais são sujeitos a uma vistoria inicial, na qual se verifica a execução da proposta apresentada.
2. Ao longo do evento são realizadas vistorias pontuais aos espaços para garantir o cumprimento das normas do evento e a conformidade com a proposta.
3. No caso de se verificarem incumprimentos, será dado um prazo aos responsáveis pelos equipamentos para regularizar as situações detetadas. A não correção dos incumprimentos determina a cessação da concessão, ficando os concessionários impedidos de exercer a sua atividade.

### **Artigo 22º**

#### **Esclarecimentos**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das normas apresentadas no presente regulamento, deverão ser solicitados através de e-mail: [lit@cmca.pt](mailto:lit@cmca.pt), ou telefone: [278 098 507](tel:278098507).

### **Artigo 23º**

#### **Normas subsidiárias**

1. Não serão permitidas manifestações de caráter político-partidário, religioso ou outro, que sejam suscetíveis de colocar em causa a ordem pública ou o normal decorrer do evento.
2. É proibida qualquer tipo de propaganda ou campanha publicitária que não seja previamente autorizada pelo Município de Carrazeda de Ansiães.
3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

## **Anexo I**

### **REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- 1 – Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de agentes nocivos;
- 2 – Os produtos alimentares expostos nos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
- 3 – No atendimento ao público, os indivíduos devem apresentar-se sempre com uma higiene corporal cuidada, efetuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto com os alimentos. Deve utilizar vestuário limpo e adequado que confira proteção;
- 4 – Todos os artigos, aparelhos, equipamentos, devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação.

## ANEXO II

### **Declaração de Compromisso de Honra e Aceitação dos Termos e Condições das Normas de Participação no Torneio e Mercado Medieval de Ansiães 2024**

Atesto sobre compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos constantes do processo de candidatura à Participação no Torneio e Mercado Medieval de Ansiães, a decorrer nos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024.

Declaro que conheço e aceito os termos das Normas de Participação para a exploração de espaços, bancas e tendas para mercadores, artesãos, regatões, taberneiros e entre outros mencionados no documento para participar no Torneio e Mercado Medieval de Ansiães, e que me sujeito aos seus preceitos.

Declaro ainda que possuo todas as condições legais exigidas para o exercício da atividade proposta.

### **Regulamento Geral de Proteção de Dados**

Autorizo a recolha dos dados pessoais pelo Município de Carrazeda de Ansiães, sendo exclusivamente para utilização interna e não fornecidos a terceiros. O requerente pode aceder aos dados em qualquer momento sob pedido prévio, para alterar ou remover os mesmos.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_